

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2026 | Edição: 124 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste/Gerência Executiva Sinop

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 35014.120612/2026-91

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CNPJ Nº 03.507.498/0001-71.

OBJETO: Permitir, com base no § 2º do art. 124-A da Lei nº 8.213, de 1991, e desde que preenchidos os requisitos previstos na Portaria nº 1.538/PRES/INSS, de 19 de Dezembro de 2022, que a Acordante, viabilize, em favor de seus munícipes, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes, salvo se tal operação se der por instrumento próprio e observadas as determinações legais específicas ao tema.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026.

PARTÍCIPIES: Tarcisio Manoel dos Passos, Gerente Executivo do INSS em Sinop e Seluir Peixer Reghin, Prefeita do Município de Aripuanã.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

